



DECRETO Nº 42.115, DE 15 DE MAIO DE 2020.

DETERMINA A SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE PÚBLICA DO CENTRO INFANTIL MUNICIPAL E DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE BETIM
DIA 18 / 05 / 2020
EDIÇÃO: 1929
Assinatura/Servidor Demilo Braga Matrícula 0173094-0

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 42.082, de 17 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Betim, em razão do surto de doença respiratória Coronavírus - COVID -19

CONSIDERANDO as diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE), aprovadas no dia 28 de abril de 2020, para orientar escolas da educação infantil e básica, durante a pandemia do Coronavírus, no sentido de realização de aulas não presenciais;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º. Fica determinada a suspensão das aulas da rede pública do Centro Infantil Municipal e do ensino fundamental, do dia 19 de maio de 2020 a 31 de maio de 2020.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 15 de maio de 2020.


Vittorio Medioli
Prefeito Municipal


Bruno Ferreira Cypriano
Procurador Geral do Município